



Câmara Municipal de Ipatinga

TRAMITA - tramita.camaraipatinga.mg.gov.br / Ipatinga, 20/05/2025

Indicação Nº: 134/2025

Ementa: Indico ao Executivo que seja autorizada a utilização da farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Ipatinga/MG para a dispensação de medicamentos aos pacientes atendidos na própria unidade, conforme prescrição médica realizada no local, com o objetivo de proporcionar mais agilidade e comodidade no acesso ao tratamento medicamentoso.

Entrada na Câmara: 20/05/2025

Autoria:

Hermínio Bernardo da Silva

Comissões:



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Técnica

INDICAÇÃO Nº /2025

Indico ao Executivo que seja autorizada a utilização da farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Ipatinga/MG para a dispensação de medicamentos aos pacientes atendidos na própria unidade, conforme prescrição médica realizada no local, com o objetivo de proporcionar mais agilidade e comodidade no acesso ao tratamento medicamentoso.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 20 de maio de 2025.

Hermínio Bernardo da Silva
VEREADOR

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem por finalidade melhorar o atendimento prestado aos pacientes na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Ipatinga/MG, permitindo que, após consulta médica, os medicamentos prescritos possam ser retirados diretamente na farmácia da própria unidade, quando disponíveis.

Atualmente, a farmácia da UPA é destinada apenas ao uso interno, o que obriga os pacientes a se deslocarem até outras unidades de saúde para obterem os medicamentos prescritos, o que pode representar dificuldades, especialmente em casos de urgência ou para pessoas com mobilidade reduzida.

A medida proposta visa: maior agilidade no início do tratamento, redução da sobrecarga nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e Centros de Distribuição Farmacêutica e comodidade e melhor acolhimento aos usuários do sistema de saúde.

A dispensação deverá ser limitada aos medicamentos constantes na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), prescritos por profissionais habilitados e disponíveis no estoque da unidade. A operacionalização da medida poderá ser regulamentada pela Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a segurança, controle e eficiência no processo.

Portanto, diante da relevância e do impacto positivo que a proposta trará à população, solicitamos a atenção e sensibilidade do Executivo para o acolhimento desta indicação, que contribuirá significativamente para o aprimoramento do serviço público de saúde no município.



Página de assinaturas


Herminio Silva
002.521.896-47
Signatário

RECEBEMOS
Secretaria Geral - CMI
Secretaria Geral
034.247.546-09
Recipiente

HISTÓRICO

- 20 mai 2025
14:28:16



Herminio Bernardo Da Silva criou este documento. (Email: ver.herminio@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 002.521.896-47)
- 20 mai 2025
14:28:20



Herminio Bernardo Da Silva (Email: ver.herminio@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 002.521.896-47) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil
- 20 mai 2025
14:29:13



Secretaria Geral (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil

